

**PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
AO**

**RAMAL DUPLO DE ALTA TENSÃO A 60 KV
PARA A SUBESTAÇÃO DE
VILA FRANCA DO CAMPO**

FASE DE PROJETO DE EXECUÇÃO

PROPONENTE: EDA – Electricidade dos Açores, S.A.

Documento: INT-DRA/2014/198

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO E ALTERNATIVAS CONSIDERADAS NO EIA	4
3. AVALIAÇÃO DO PROJETO POR FATOR AMBIENTAL	5
3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
3.2 CLIMA	6
3.3 GEOMORFOLOGIA, GEOLOGIA, GEOTECNIA E RISCOS GEOLÓGICOS	6
3.4 RECURSOS HÍDRICOS	9
3.5 QUALIDADE DO AR	12
3.6 RUÍDO, RADIAÇÃO E VIBRAÇÕES	13
3.7 SOLOS, CAPACIDADE DE USO DOS SOLOS E OCUPAÇÃO DO SOLO	16
3.8 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CONDICIONANTES	17
3.9 POPULAÇÃO E SOCIOECONOMIA	19
3.10 ECOLOGIA – FLORA, FAUNA E HABITATS	21
3.11 PAISAGEM	24
3.12 PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO	27
3.13 RESÍDUOS	27
4. CONSULTA PÚBLICA	29
5.1. RESUMO DA CONSULTA PÚBLICA	29
5.2. CONSULTA A ENTIDADES	30
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
Anexo I do Parecer Final – Cópia do Relatório da Consulta Pública	32

1. INTRODUÇÃO

O procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em curso ao projeto “Ramal Duplo de Alta Tensão a 60 kV para a subestação de Vila Franca do Campo”, abaixo designado de “Ramal a Vila Franca” o qual possui como proponente a empresa EDA – Electricidade dos Açores, S.A., realiza-se ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro (Diploma AILA) teve início a 31 de outubro de 2013 com a entrada na Direção Regional do Ambiente, Autoridade Ambiental, dos exemplares necessários em suporte de papel e em formato digital da Memória Descritiva do Projeto de Execução do empreendimento e do respetivo Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

Em conformidade com o Diploma AILA, foi constituída a Comissão de Avaliação (CA) do EIA formada pelos Serviços ou Entidades abaixo indicados, tendo sido os respetivos representantes nomeados pelos dirigentes dos departamentos envolvidos:

- Direção de Serviços da Qualidade Ambiental (DSQA), que preside à CA, representada por Carlos Faria e por Filipe Pires que coordenou a Participação Pública e substitui o primeiro nas suas faltas e impedimentos;
- Direção Regional da Energia (DRE), na qualidade de Entidade Licenciadora, representada por Carlos Pestana;
- Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território (DSRHOT) representada por Renato Verdadeiro para apreciar os aspetos relativos aos Recursos Hídricos e por Isabel Castanho da Divisão do Ordenamento do Território (DOT), para análise das matérias da competência desta Divisão.

A CA apreciou a documentação entregue e emitiu um parecer a 22 de novembro onde considerou que tendo em conta o número 3 do artigo 37.º do Diploma AILA, estavam reunidas as condições para a Autoridade Ambiental declarar que o Estudo de Impacte Ambiental apreciado conforme com as exigências legais e o procedimento prosseguir para a fase de Consulta Pública.

Declarada a conformidade do EIA pela Autoridade Ambiental, o procedimento prosseguiu para a fase de Participação Pública que após a sua conclusão e receção do respetivo relatório pela CA, esta iniciou a apreciação de todas a informação disponível

tendente a elaborar o presente parecer final a remeter à Autoridade Ambiental para servir de base à proposta de DIA e decisão final sobre o projeto.

2. OBJETIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO E ALTERNATIVAS CONSIDERADAS NO EIA

O EIA reparte por dois capítulos diferentes os objetivos que justificam o projeto e a sua descrição, onde igualmente fundamenta a conformidade do mesmo com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT).

Por motivos de distribuição de competências dos serviços que compõem a CA e a estrutura deste parecer, os dois primeiros aspetos são tratados neste capítulo do presente documento, enquanto a apreciação com os IGT será apreciada no ponto referente ao ordenamento do território e condicionantes.

O projeto de execução que se encontra anexo ao EIA corresponde, resumidamente, ao estabelecimento de um ramal duplo de AT a 60 kV para a Subestação de Vila Franca do Campo a partir do apoio 47 da linha de AT a 60 kV entre Lagoa e Ponta Garça, numa extensão aproximada de 1023 metros.

O ramal para a subestação de Vila Franca do Campo é uma linha aérea dupla, com um condutor por fase e dois circuitos trifásicos suportados por cinco apoios de linha dupla, constituídos por estruturas metálicas treliçadas, com alturas máximas ao solo que podem variar entre 15,6 e 24,6 metros.

O ramal duplo de AT a 60KV contemplará, ainda, o estabelecimento de um cabo de guarda com fibras óticas no seu interior que permitirá assegurar as comunicações com o sistema de despacho central.

Este projeto pretende substituir o atual ramal de 30 kV, cuja configuração e demais características técnicas correspondem a uma significativa vulnerabilidade do sistema perante condições meteorológicas adversas, e integrar a subestação de Vila Franca do Campo na rede de transporte de energia eléctrica de AT a 60 KV da Ilha de São Miguel, melhorando significativamente a fiabilidade da sua alimentação.

A subsistência do atual ramal de MT de 30 kV funciona no EIA como alternativa zero, cujo corredor é paralelo às novas linhas, embora implantado algumas dezenas de metros para leste e com a extremidade sul comum ao seu substituto.

3. AVALIAÇÃO DO PROJETO POR FATOR AMBIENTAL

3.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O EIA efetua um capítulo com a caracterização da situação de referência do local de implantação do projeto e da envolvente com recurso aos fatores ambientais e extensão que os seus autores consideraram pertinentes. Depois, noutra capítulo, faz uma abordagem dos impactos que perspectivam nas fases de construção, exploração e de desativação em função da ocorrência destas nas duas alternativas consideradas: a execução do projeto e a alternativa zero; bem como a comparação dos dois cenários e indicação de medidas de mitigação que consideram pertinentes a cada um dos casos e momentos considerados. O EIA evidencia bem que a fase de construção é exclusiva para a execução do novo projeto, mas a esta se junta a desmontagem da linha agora existente.

São remetidos ainda para dois capítulos separados os programas de monitorização e de análise de risco associados ao empreendimento avaliado. Esta repartição por vários capítulos do EIA dos diferentes aspetos mencionados são reunidos neste parecer por pontos em torno do fator ambiental a que dizem respeito.

Esta reestruturação pode obrigar, por vezes, a adaptações ou alterações da terminologia adotada no EIA, contudo, não só facilita a compreensão das apreciações que venham a ser feitas neste parecer com base nos conhecimentos especializados dos técnicos envolvidos neste procedimento, como também é mais conforme com a repartição de competências pelo Serviços que integram a CA.

Apesar do acima referido e de acordo com o já exposto no anterior parecer de conformidade CA, na metodologia utilizada pelo EIA verifica-se que este considerou os efeitos normais do evoluir da situação de referência e associados à alternativa zero como impactos, quando apenas o são as diferenças que resultam do novo cenário. O que não excluiria a possibilidade da equipa propor melhorias na exploração atual como medidas de mitigação, que até podem ser semelhantes às das recomendadas para o projeto avaliado. No atual documento e quando necessário, a CA procurará corrigir eventuais interpretações que possam afetar a qualificação da avaliação do projeto.

Sempre que neste parecer não se expressar discordância ou se propuser a alteração a uma medida do EIA, entende-se que a mesma foi aceite pela CA, recomendando-se à Autoridade Ambiental a respetiva integração na proposta de Declaração de Impacte

Ambiental (DIA) com as devidas adequações introduzidas por esta, caso a mesma seja condicionalmente favorável aquando da sua sujeição ao membro do Governo dos Açores competente para a decisão final.

3.2 – CLIMA

O EIA faz uma caracterização muito resumida do clima dos Açores e das variáveis climáticas para a ilha de S. Miguel com base nos modelos CIELO do projeto CLIMAAT, não perspetivando qualquer impacto das duas alternativas do projeto neste fator ambiental.

A CA considera que de facto o empreendimento não provoca impactes climáticos diretos, pelo que os parâmetros meteorológicos poderiam ser importantes apenas para a integração das medidas de segurança no projeto para fazer face a fenómenos extremos, pelo que nada mais tem a adicionar.

3.3 - GEOMORFOLOGIA, GEOLOGIA, GEOTECNIA E RISCOS GEOLÓGICOS

O EIA faz uma caracterização deste fator ambiental com recurso a texto, esquemas de sobreposição de unidades geomorfológicas e vulcanoestratigráficas sobre cartas de relevo de São Miguel e o enquadramento geotectónico dos Açores.

A área de implantação do ramal situa-se no Maciço Vulcânico da Serra de Água de Pau, que corresponde a um vulcão poligenético com caldeira, mais especificamente no seu flanco sul entre os 380 e os 70 m de altitude, numa encosta dominada por materiais de projeção traquíticos e na proximidade de um domo traquítico e de um cone de escórias.

Tectonicamente o maciço onde o empreendimento será implantado está afetado por acidentes de direção NW-SE a NNW-SSE e o local está exposto a um risco sísmico que pode atingir intensidades X na escala EMS98.

São igualmente expostas tabelas com as características geotécnicas das litologias que se podem encontrar na zona.

A CA considera que estes aspetos foram tratados com a profundidade adequada à tipologia do projeto e não tem outros elementos importantes a considerar neste fator ambiental.

Impactes

Alternativa Projeto

Fase de construção

Em virtude das ações que necessárias à abertura de acessos e execução de trabalhos de escavação para a implantação de apoios, prevêem-se alterações ao nível da morfologia do terreno que potenciarão a erosão e a dispersão de materiais geológicos pelos agentes de geodinâmica externa. Impactes que são classificados como negativos e moderadamente significativos no EIA

Fase de exploração

Os impactes estão sobretudo relacionados com a manutenção e reparação da infraestrutura, o que pode conduzir a alterações na geomorfologia local ao nível da abertura de acessos e trabalhos de escavação que impliquem alterações ao nível da morfologia do terreno, com a continuação de potenciação da erosão e dispersão de materiais geológicos pelos agentes de geodinâmica externa. Que apesar de negativos são classificados como não significativos no EIA.

Fase de desativação

Esta corresponde à retirada das linhas e dos apoios, no EIA os impactes são do mesmo tipo e qualificados do mesmo modo que na fase de construção.

Alternativa Zero

Fase de exploração e de desativação

Nestas duas fases o EIA repete as mesmas ações e impactes que ocorreriam com a execução do projeto, as quais recairiam não sobre o novo ramal mas sim sobre o já existente.

Comparação de Alternativas

O EIA, tal como já referido atrás, comete o erro de considerar impactes situações que resultam do evoluir da situação existente.

A CA ao comparar as duas alternativas conclui que os efeitos que resultam do novo projeto estão associados à sua construção, uma vez que nas duas fases seguintes e ao nível da geologia as ações no terreno seriam semelhantes em ambos os casos, havendo mais um apoio a manter no novo projeto, mas cabos novos, que provavelmente necessitariam menos manutenção, pelo que em termos de balanço o impacto do projeto é moderadamente negativo na fase de construção e sensivelmente nulos nas seguintes.

Medidas de Mitigação

As medidas propostas pelo EIA encontram-se associadas aos objetivos, o que as torna menos concretas no seu modo, genericamente são as seguintes:

- Planear e fasear o sentido e a direção dos trabalhos a desenvolver na execução dos acessos utilizados evitando sempre que possível a simultaneidade dos impactes em vários locais;
- Programar e modelar o estaleiro e os locais de escavação de modo a reduzir a área e simultaneidade de afetação do território;
- Realizar trabalhos de estabilização e de reforço da qualidade do piso dos acessos, principalmente nas épocas de maior precipitação;
- Realizar um adequado acondicionamento, armazenamento e proteção dos materiais geológicos depositados, protegendo-os da erosão eólica e hídrica;
- As terras sobrantes resultantes dos trabalhos de escavação e abertura de acessos devem ser utilizados localmente, evitando-se a sua dispersão;
- Após os termos dos trabalhos de construção e desativação implantar e manter um coberto vegetal nas áreas descobertas.

A CA concorda genericamente com estas medidas, mas adiciona ainda as seguintes:

- As terras sobrantes resultantes dos trabalhos de escavação para as fundações dos apoios e abertura de acessos devem preferencialmente ser utilizadas localmente ou encaminhadas para aterros devidamente licenciados.

Em virtude da possibilidade da ocorrência de terras sobrantes, bem como da produção de outros resíduos na implementação do projeto, o mesmo deve ser condicionado à elaboração de um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) e à existência de um Plano de Boas Práticas Ambientais a associar ao caderno de encargos a responsabilizar o construtor e o explorador do projeto.

Programa de monitorização

Não é proposto qualquer programa de monitorização e a CA considera desnecessária a sua imposição.

Face ao acima exposto, a CA considera que ao nível deste fator ambiental a significância dos impactes viabilizam a alternativa de execução do projeto do Ramal de Vila Franca.

3.4 - RECURSOS HÍDRICOS

De um modo geral, o EIA foca os aspetos a ter em conta, faz uma caracterização com base em dados disponíveis quer das águas superficiais quer das águas subterrâneas em termos regionais e locais, para onde expõe as vulnerabilidades ao risco de poluição.

Depois o EIA, face aos elementos disponíveis, identifica os impactes de uma forma que se afigura correta e efetua a sua classificação de acordo com os critérios utilizados neste estudo e propõe medidas que se consideram adequadas.

Com o intuito de determinar a vulnerabilidade à poluição das massas de água é aplicado o método DRASTIC, sendo possível concluir que a mesma apresenta uma baixa vulnerabilidade à poluição tónica dos recursos hídricos subterrâneos, para a área de estudo.

A CA considera que a caracterização efetuada no EIA é suficiente para se avaliar os impactes do projeto neste fator ambiental.

Impactes

Alternativa Projeto

Fase de construção

A fase de construção compreende as ações relativas à desmontagem da linha elétrica existente e remoção das respetivas infraestruturas e faixa de proteção, bem como as ações relativas à montagem da nova linha e implantação de novas infraestruturas.

Assim, o EIA prevê os seguintes impactes:

- Diminuição da taxa de infiltração de água no solo;
- Aumento do escoamento superficial;
- Alteração na dinâmica do escoamento superficial;
- Potenciação da poluição das águas superficiais;
- Potenciação de poluição das águas subterrâneas;

Estes impactos classificam-se genericamente os impactos da fase de construção do projeto neste descritor, no que respeita ao seu sentido e significado, como Negativos e Não Significativos.

Fase de exploração

A fase de exploração compreende as ações relativas à monitorização, fiscalização e manutenção da linha elétrica, respetivas infraestruturas e faixa de proteção. Assim, prevêem-se os seguintes impactos:

- Diminuição da taxa de infiltração de água no solo;
- Aumento do escoamento superficial;
- Potenciação da poluição das águas superficiais;
- Potenciação de poluição das águas subterrâneas;

O EIA classifica genericamente os impactos nesta fase, no que respeita ao seu sentido e significado, como Negativos e Não Significativos.

Fase de desativação

Para esta fase são indicados os mesmos impactos e a classificação e avaliação de impactos indicada na fase de construção.

Alternativa Zero

Na ausência de projeto, situação que conduz à manutenção em funcionamento da atual linha existente, devem-se considerar os impactos resultantes das ações inerentes às fases de exploração e desativação da linha elétrica existente.

Fase de exploração e de desativação

Tal como noutros fatores ambientais, nestas duas fases o EIA menciona as mesmas ações e impactos que ocorreriam com a execução do projeto, as quais manter-se-iam assim mesmo sem a construção do Ramal de Vila Franca.

Comparação de Alternativas

A análise comparativa da implementação do projeto com a alternativa 0 (ausência de projeto), ao nível deste descritor, representa, de modo generalizado, o acréscimo dos impactos relativos às fases de construção e de desativação da linha elétrica projetada, tendo em conta a maior expressão territorial, frequência e duração temporal dos

trabalhos inerentes às respectivas fases. Prevê-se, por isso, que a implementação do projeto represente a ocorrência de impactos com a mesma tipologia (alteração da geomorfologia local e potenciação da erosão e dispersão de materiais geológicos) dos que ocorrerão com alternativa 0 (ausência de projeto), embora com maior magnitude.

Medidas de Mitigação

As medidas propostas pelo EIA são as seguintes:

- Planeamento e faseamento do sentido e direção dos trabalhos a desenvolver, especialmente ao nível dos acessos utilizados, de modo a minimizar a dispersão territorial e simultaneidade dos impactos identificados;
- Programação e modelação do estaleiro com o objetivo de menor afetação simultânea do território;
- Programação e modelação dos trabalhos de escavação com o objetivo de menor afetação simultânea do território;
- Realização de trabalhos de estabilização e de reforço da qualidade do piso dos acessos, principalmente nas épocas de maior precipitação;
- Realização de um adequado acondicionamento, acumulação e proteção dos materiais geológicos depositados, protegendo-os da erosão eólica e hídrica;
- Eventuais materiais geológicos excedentários resultantes dos trabalhos de escavação e abertura de acessos deverão ser utilizados localmente, de modo a evitar a sua dispersão por efeito do vento e/ou água;
- Manutenção e reforço, após as fases de construção e desativação, do coberto vegetal existente em todas as áreas inerentes à execução do projeto, preconizando, desse modo, a proteção contra a erosão hídrica superficial;
- Realização de ações de manutenção e verificação periódica dos veículos necessários à execução de todas as fases do projeto, de modo a prevenir eventuais derrames de substâncias poluentes.

Programa de monitorização

Não é proposto qualquer programa de monitorização e a CA considera desnecessária a sua imposição.

3.5 - QUALIDADE DO AR

O EIA apresenta o quadro legal e a metodologia que estão na base da caracterização deste fator ambiental, com referência à consulta dos dados da estação de fundo situada na ilha do Faial e menção de outras duas ainda demasiado recentes implantadas na ilha de São Miguel cujos parâmetros são divulgados no Relatório da Qualidade do Ar de 2012 consultado pelos autores do estudo.

Assim, após a identificação dos emissores, recetores e usos do solo da área de estudo caracterização, os autores concluem de forma qualitativa que na situação de referência a degradação da qualidade do ar é pouco significativa.

Apesar de resumida, CA considera que a caracterização efetuada no EIA é suficiente para se avaliar os impactos do projeto neste fator ambiental.

Impactes

Alternativa Projeto

Fase de construção

Em virtude das ações necessárias à desmontagem da antiga linha elétrica, abertura de acessos e execução de trabalhos para a implantação e instalação do novo projeto, bem como uso de máquinas e equipamentos, o EIA estima a emissão de gases e poeiras. Esta situação resultará num impacto que potenciará a diminuição da qualidade do ar que é classificado como negativo não significativo.

Fase de exploração

Os impactos estão sobretudo relacionados com a manutenção e fiscalização da linha elétrica e respetivas infraestruturas, o que envolve o uso e circulação de máquinas e veículos que resultará em emissões de poluentes para o ar com um impacto de negativo classificado no EIA como negativo não significativo.

Fase de desativação

Esta corresponde à desmontagem da linha elétrica e das respetivas infraestruturas de apoio com recurso a máquinas e viaturas, ações que resultam na emissão de gases e levantamento de poeiras. No EIA este impacto está qualificado também como negativo não significativo.

Alternativa Zero

Fase de exploração e de desativação

Tal como noutros fatores ambientais, nestas duas fases o EIA menciona as mesmas ações e impactes que ocorreriam com a execução do projeto, as quais manter-se-iam assim mesmo sem a construção do Ramal de Vila Franca.

Comparação de Alternativas

A CA ao comparar as duas alternativas verifica que os efeitos que resultam do novo projeto estão associados sobretudo à sua construção, uma vez que nas duas fases seguintes as ações no terreno seriam semelhantes em ambos os casos, pelo que em termos de balanço o impacto do projeto na qualidade do ar é negativo não significativo na fase de construção e sensivelmente nulo nas seguintes.

Medidas de Mitigação

As medidas propostas pelo EIA são as seguintes:

- Pulverizar/humedecer as vias de acesso aos apoios nas fases de construção, exploração e desativação, sempre que verificada a necessidade;
- Efetuar as movimentações de terra em dias húmidos, sempre que possível, nas fases de construção e desativação.

A CA está de acordo com as propostas e considera que as mesmas poderiam fazer parte de um Plano de Boas Práticas Ambientais a integrar o Caderno de Encargos do projeto e a responsabilizar o construtor e o proponente

Programa de monitorização

Não é proposto qualquer programa de monitorização e a CA considera desnecessária a sua imposição.

3.6 – RUÍDO, RADIAÇÃO E VIBRAÇÕES

O EIA reúne na caracterização estes três tipos de ondas e posteriormente na análise de impactes e medidas de mitigação trata-os como fatores ambientais diferentes, neste parecer serão sempre apreciados em conjunto.

Ao nível do ruído, o EIA apresenta inicialmente várias considerações e princípios que estão na base para se alcançar a objetividade na caracterização do ambiente sonoro e quantificar incomodidade. Esta situação resultou na determinação de parâmetros quantitativos e um quadro legal convenientemente exposto e aprofundado em texto.

Seguidamente o EIA apresenta a metodologia de caracterização da área de estudo que passou pela consulta de mapas de ruído da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e dos dados que estiveram na base da elaboração destas e relacionados com as fontes de ruído e recetores sensíveis na envolvente identificados pelos autores.

Assim, o EIA conclui que junto a algumas indústrias da envolvente do projeto são ultrapassados os parâmetros legais de ruído Lden e Ln definidos para zonas mistas, na proximidade do extremo sul do projeto são respeitadas as exigências para uma zona mista e prosseguindo para norte ao longo da linha a montar os valores estão abaixo dos limiares impostos para zonas sensíveis.

Ao nível da radiação eletromagnética, o EIA começa por efetuar uma exposição de princípios no campo da física para prosseguir com o quadro legislativo que regula este domínio. Depois, tendo em consideração as tensões elétricas na linha atual, na estação e nas unidades industriais próximas e as características destas estruturas, os autores, embora sem apresentarem dados quantitativos, deduzem que as radiações no corredor do projeto ao nível do solo não são significativas.

Dada a tipologia do projeto, a CA teria preferido uma exposição mas quantitativa das radiações atuais no EIA, mas tendo em conta que o Ramal de Vila Franca terá tensões muito inferiores às que noutros locais do País obrigam a um procedimento de AIA, considera que esta lacuna não é comprometedora.

Ao nível das vibrações, o EIA refere o efeito do vento sobre as linhas gerando vibrações eólicas, mas fala da inexistência de enquadramento legal para este fator ambiental. Depois são mencionados diplomas que impõem características técnicas neste domínio, mas a CA verifica que estes são condicionantes técnicas para segurança projeto e não no campo de limitação de impactes para o ambiente envolvente.

Impactes ambientais

O EIA identifica os seguintes impactes ambientais resultantes do projeto nos três domínios acima considerados:

Fase de construção

- Emissões sonoras devidas ao funcionamento e circulação de veículos máquinas pesadas no acesso à obra.

O EIA considera este impacto como negativo não significativo e não prevê outros ao nível de radiações e vibrações, por estas ocorrerem apenas na fase de exploração.

A CA tem a referir que a inexistência de radiações se relaciona de facto com a circulação de eletricidade no ramal, já ao nível das vibrações tal só é aceitável pelo facto do EIA considerar apenas as que resultam da ação do vento sobre as linhas e as do funcionamento da estação, pois as ondas sísmicas geradas pela circulação de máquinas e viaturas são também conhecidas por vibrações.

Fase de exploração

- Emissão de ruído associada à circulação de máquinas e viaturas nas operações de monitorização da infraestrutura, manutenção e fiscalização;
- Ruído denominado “Efeito Coroa” pela ação da humidade e chuva nas linhas carregadas por tensão elétrica;
- Ruído acústico e radioelétrico associado ao funcionamento da linha;~
- Campo eletromagnético gerado em torno da linha em funcionamento;
- Vibrações eólicas devido à ação do vento sobre os cabos condutores de eletricidade.

Estes impactos são todos qualificados no EIA como negativos e não significativos.

Fase de desativação

Os impactos desta fase são semelhantes aos da fase de construção ao nível da desmontagem da linha elétrica e das respetivas infraestruturas de apoio com recurso a máquinas e viaturas e qualificados como negativos não significativos.

Alternativa Zero

Fase de exploração e de desativação

À semelhança dos anteriores fatores ambientais, nestas duas fases o EIA menciona as mesmas ações e impactos que ocorreriam com a execução do projeto, as quais manter-se-iam assim mesmo sem a construção do Ramal de Vila Franca.

Comparação de Alternativas

A CA ao comparar as duas alternativas neste fator ambiental tem a referir que teria sido pertinente o EIA ter esclarecido o quanto nível de ruído sobe com o aumento da tensão do ramal, que passa de 30 para 60 kV, bem como estimar o acréscimo na intensidade

dos campos eletromagnéticos no solo por esta maior tensão se o projeto for executado. Contudo, como os limites de tensão estão muito abaixo do que é exigido para procedimentos de AIA no resto do País, entende-se que este acréscimo não deve ser suficiente significativo para inviabilizar o projeto.

.

Medidas de Mitigação

As medidas propostas pelo EIA são as seguintes:

- Efetuar manutenção periódica à infraestrutura.

A CA considera que qualquer dono de uma infraestrutura deve efetuar a respetiva manutenção periódica da mesma, pelo que considera que o EIA não considerou necessário propor qualquer medida de mitigação para este fator ambiental.

Programa de monitorização

Não é proposto qualquer programa de monitorização e a CA considera desnecessária a sua imposição.

3.7 – SOLOS, CAPACIDADE DE USO DOS SOLOS E OCUPAÇÃO DO SOLO

O RT apresenta uma caracterização do solo da sua capacidade, ocupação e qualidade do solo.

A CA entende que a metodologia utilizada no EIA para a avaliação deste fator ambiental, bem como o conteúdo do mesmo, são adequados e suficientes à avaliação em causa.

Impactes

Fase de construção

Ao nível deste fator ambiental o EIA prevê os seguintes impactes:

- Alteração da ocupação do solo atual.

A CA entende como adequado o impacte identificado.

Fase de exploração

O EIA refere que esta fase compreende as ações relativas à monitorização, fiscalização e manutenção da linha elétrica, respetivas infraestruturas e faixa de proteção.

Assim, o EIA não prevê impactos nesta fase para este fator ambiental.

A CA entende como adequada a afirmação efetuada.

Fase de desativação

O EIA refere que esta fase compreende as ações relativas à desmontagem da linha elétrica e remoção das respetivas infraestruturas e faixa de proteção. Tendo em conta as considerações do EIA, o principal impacto previsto nesta fase é:

- Alteração da ocupação do solo atual.

A CA entende como adequado o impacto identificado.

Medidas de Mitigação

O EIA refere que como os principais impactos identificados para este fator ambiental prendem-se essencialmente com a potencial alteração da ocupação atual do solo, propõem-se as seguintes medidas de mitigação/compensação:

- Planeamento e faseamento do sentido e direção dos trabalhos a desenvolver, especialmente ao nível dos acessos utilizados, de modo a minimizar a dispersão territorial e simultaneidade dos impactos identificados;
- Programação e modelação do estaleiro com o objetivo de menor afetação simultânea do território;
- Programação e modelação dos trabalhos de escavação com o objetivo de menor afetação simultânea do território.

A CA entende como adequadas, todas as medidas apresentadas.

3.8 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CONDICIONANTES

O EIA efetua primeiramente o enquadramento do projeto no Plano Diretor Municipal de Vila Franca do Campo, designadamente na planta de condicionantes desse instrumento de gestão territorial, salientando que a atual Servidão Administrativa correspondente à linha elétrica existente, deverá, após execução do projeto, ser reajustada à existência de um novo traçado.

O EIA, no item Ordenamento do Território e Condicionantes, apresenta um enquadramento da área de projeto em todos os instrumentos de gestão territorial vigentes para a área em causa.

Impactes

Fase de construção

Tendo em conta o projeto em causa e o enquadramento ao nível dos instrumentos de gestão territorial em vigor para a área de intervenção, o EIA prevê nesta fase, e para este fator ambiental os seguintes impactes:

- Potenciação de degradação de áreas classificadas como Reserva Ecológica (RE);
- Potenciação da degradação de áreas classificadas como Domínio Público Hídrico (DPH);
- Potenciação da degradação de áreas classificadas como Reserva Agrícola Regional (RAR).

Tendo em conta o enquadramento efetuado, a CA concorda com os impactes apresentados.

Fase de exploração

O EIA refere que esta fase compreende as ações relativas à monitorização, fiscalização e manutenção da linha elétrica, respetivas infraestruturas e faixa de proteção.

Assim, o EIA prevê ao nível deste fator ambiental os mesmos impactes identificados para a fase de construção.

A CA entende como adequado.

Fase de desativação

O EIA refere que esta fase compreende as ações relativas à desmontagem da linha elétrica e remoção das respetivas infraestruturas e faixa de proteção, mantendo-se os impactes previstos nas fases anteriores.

A CA entende como adequado.

Medidas de Mitigação

O EIA volta a referir que os principais impactes neste descritor estão relacionados com a potencial degradação ambiental de áreas da zona de intervenção classificadas como RE, RAR e DPH. Assim, o EIA apresenta medidas de mitigação que a CA entende como ajustadas à sensibilidade ambiental das zonas em causa e aos impactes apresentados.

3.9 – POPULAÇÃO E SOCIOECONOMIA

Para caracterizar este fator ambiental o EIA baseou-se na própria Memória Descritiva e Justificativa do Projeto e nos dados estatísticos disponibilizados pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores, fornecendo assim elementos para São Miguel, o concelho onde o empreendimento se insere e as freguesias intercetadas por este, sobre as variações nos últimos censos ao nível de demografia, estrutura etária, escolaridade, emprego, atividade económica, estrutura empresarial, principais produções e o consumo de energia elétrica, aspeto importante para fundamentar o Ramal de Vila Franca.

Embora ao nível dos impactes, o EIA fundamenta a pertinência do projeto ao nível da operacionalidade e serviço às populações, deixando evidente que presentemente existem problemas crescentes de fiabilidade e vulnerabilidade do sistema instalado e ausência de um sistema de comunicações de falhas que colmate estas deficiências e assegure as metas de qualidade.

Apesar do acima mencionado, o EIA não integrou convenientemente os efeitos do desmembramento de uma freguesia dentro do concelho, mas a CA considera que para a tipologia do projeto este lapso não é consequente.

Impactes

Alternativa Projeto

Fase de construção

- Potenciação do emprego e atividade económica na área de estudo com a contratação de serviços para a desmontagem da linha elétrica existente e remoção das respetivas infraestruturas e faixa de proteção e montagem da nova linha e implantação dos apoios.

O EIA qualifica este impacte como positivo e significativo. A CA considera-o moderado a pouco significativo devido à pequena dimensão e durabilidade de mão-de-obra a incorporar nos trabalhos em causa.

Fase de exploração

- Melhoria acentuada da eficiência e potenciação da operacionalidade da linha existente aumentando significativamente a fiabilidade devido à fibra ótica permitir assegurar as comunicações com o sistema de despacho central, de forma integrada e no respeito dos padrões atuais ao nível de tempo de resposta, pesquisa e deteção de avarias na rede, assim como na salvaguarda da segurança de pessoas e bens

O EIA qualifica este impacto como positivo e significativo. A CA considera mesmo este o impacto o mais significativo do projeto e o fundamento da conveniência da sua execução.

Fase de desativação

- Potenciação do emprego e da atividade económica na área de estudo na contratação de serviços associados às ações relativas à desmontagem da linha elétrica, respetivas infraestruturas e faixa de proteção.

O EIA qualifica este impacto como positivo e moderadamente significativo. A CA está de acordo.

Alternativa Zero

Fase de exploração

- Degradação acentuada da linha existente e potenciação da sua ineficiência.

A CA não considera esta situação como um impacto, mas sim o evoluir da situação de referência no caso da alternativa zero, que é uma situação negativa e significativa como qualificado no EIA.

Fase de desativação

Tal como noutros fatores ambientais, nesta fase o EIA menciona as mesmas ações e impactos que ocorreriam com a execução do projeto, as quais manter-se-iam assim mesmo sem a construção do Ramal de Vila Franca.

Comparação de Alternativas

Tal como o EIA a CA considera que são os benefícios resultantes da fase de exploração do projeto proposto que eliminam os inconvenientes da situação atual e da sua evolução sem o projeto que compensam os vários impactos negativos que estão associados a este fator ambiental e a outros.

Medidas de Mitigação

O EIA não propõe nenhuma medida de mitigação nem de compensação para este fator ambiental.

Programa de monitorização

Não é proposto qualquer programa de monitorização e a CA considera desnecessária a sua imposição.

3.10 – ECOLOGIA – FLORA, FAUNA E HABITATS

O EIA menciona a escassez de biografia específica para a área de estudo pelo que colmatou esta situação com saídas de campo descritas no documento e tendo como referência livros sobre biodiversidade dos Açores.

O EIA informa e demonstra com recurso a fotografias que a área abrangida é exterior a qualquer área com estatuto de conservação da natureza e que no terreno não foram encontrados áreas de habitats naturais, havendo sobretudo manchas de flora exótica e campos agrícolas. Existem contudo de forma dispersa alguns espécimes da biodiversidade dos Açores.

O EIA identificou no corredor de proteção do ramal um exemplar de *Erica azorica*, a menos de 2 metros do apoio 1 do projeto que terá de ser removido. É ainda exposto um quadro com as espécies da avifauna encontrada nos levantamentos.

A CA considera que a caracterização foi suficiente para avaliar os impactos resultantes do Ramal de Vila Franca neste fator ambiental.

Impactes

Alternativa Projeto

Fase de construção

Para esta fase o EIA identifica os seguintes impactos:

- Afetação de flora de interesse conservacionista por corte e remoção de vegetação, nomeadamente um exemplar de *Erica azorica* que é uma espécie protegida situada a menos de 2 metros do futuro apoio n.º 1;
- Afetação de fauna de interesse conservacionista por desmatação de manchas florestais, reduzindo assim a área nidificação, alimento e proteção às aves;
- Perturbação de avifauna de interesse conservacionista pela presença de pessoas e maquinaria.

Estes impactos que são classificados como negativos e não significativos no EIA. A CA considera que só depois de devidamente autorizado pela entidade competente o corte do espécime de *Erica azorica* se poderá considerar este impacto como não significativo.

Fase de exploração

- Afetação de fauna de interesse conservacionista por risco de eletrocussão e colisão de aves nas linhas elétricas.
- Perturbação de avifauna de interesse conservacionista pela presença de pessoas e maquinaria.

Que são classificados como negativos não significativos no EIA.

Fase de desativação

- Afetação de fauna de interesse conservacionista por desmatação de manchas florestais, reduzindo assim a área nidificação, alimento e proteção às aves na construção de acessos para a desmontagem das linhas;
- Perturbação de avifauna de interesse conservacionista pela presença de pessoas e maquinaria.

Que são classificados como negativos não significativos no EIA.

Alternativa Zero

Fase de exploração e de desativação

Nestas duas fases o EIA repete as mesmas ações e impactes que ocorreriam com a execução do projeto, as quais recairiam não sobre o novo ramal mas sim sobre o já existente.

A CA apenas considera que devido ao desgaste da linha já existente as ações de perturbações para as operações de manutenção e reparação tenderão a ser maiores na fase de exploração na alternativa zero.

Comparação de Alternativas

O EIA, tal como vem sendo repetido, persistiu no erro de considerar impactes situações que resultam do evoluir da situação existente.

A CA apenas considera que devido ao desgaste da linha já existente as ações de perturbações para as operações de manutenção e reparação tenderão a ser maiores na fase de exploração na alternativa zero, pelo que o impacto do projeto seria nulo ou mesmo positivo neste domínio.

Medidas de Mitigação

As medidas propostas pelo são as seguintes:

- Plantação de espécimes de urze na área de estudo em zona não afetada pelo corredor de segurança, para compensar o corte do único exemplar de urze situada no território diretamente intervencionado;
- Acautelamento da desmatção de áreas arborizadas em época distinta da de nidificação das Aves: primavera;
- Redução ao estritamente necessário do desbaste e desmatção do coberto vegetal, de modo a preservar a maior parte da área florestada existente na área de estudo;
- Instalação de instrumentos de prevenção à colisão e eletrocussão de aves nas linhas durante a fase de exploração e colocação de “espanta-pássaros” do modelo “firefly do tipo rotativo” de 30 em 30 metros.

A CA tem a referir que a primeira medida embora qualificada como de mitigação é uma medida compensatória.

A área de intervenção ao nível de desbaste e desmatção deve ser previamente ao início da construção delimitada em carta com indicação dos seus acessos de modo a permitir o controlo do seu cumprimento e estar disponível para o caso de inspeção ou fiscalização pelas autoridades ambientais.

A CA tem igualmente a informar que o corte do exemplar de Erica azorica deve ficar condicionado aos devidos procedimentos para obtenção da autorização nos serviços competentes na área da conservação da Natureza.

Programa de monitorização

O EIA propõe o seguinte programa de monitorização deste fator para a fase de exploração, o qual é, sobretudo, um plano de acompanhamento:

Efetuar a deteção da existência de cadáveres de aves associados a acidentes ao longo do traçado através de um levantamento anual durante toda a fase de exploração.

No caso de deteção de cadáveres, as linhas deverão ser reforçadas com a implementação de outros tipo de “espanta-pássaros” como “espirais de sinalização dupla” ou ainda “anéis de proteção” que evitem a eletrocussão de aves.

Tendo em consideração que o EIA corresponde a um documento já aceite pelo proponente, a CA aceita também este programa, propõe como época mais adequada

para este levantamento o final da primavera, por coincidir com o início da presença das aves e dos seus descendentes a saírem dos ninhos nos seus primeiros voos.

Assim, o levantamento deverá ser feito anualmente nos meses de junho ou julho e elaborado depois um relatório a remeter à Autoridade Ambiental no prazo de 60 dias e com a indicação se há recomendações do reforço de medidas proteção ou se foi implementado algum reforço desde o ano anterior.

3.11 – PAISAGEM

O EIA começa por expor a metodologia de caracterização da Paisagem, por explicar o conceito desta e a subjetividade muitas vezes inerentes aos impactes sobre a mesma.

A descrição da situação de referência da Paisagem abrangeu uma área 6736,67ha muito mais extensa que o simples corredor que esteve na base da caracterização dos restantes fatores ambientais.

Assim o EIA identifica e descreve as unidades de paisagem presentes: Serra de Água de Pau, Lagoa do Fogo, Achada das Furnas e Vila Franca do Campo. Depois com recurso a matrizes, fotografias aéreas e cartas explicita os vários critérios que estão na base da avaliação da capacidade paisagística para a absorção do projeto para depois concluir: que a área de estudo possui uma sensibilidade visual média.

A CA considera que este fator ambiental foi profundamente trabalhado.

Impactes

Alternativa Projeto

O EIA neste capítulo faz uma abordagem sistemática dos critérios que estão na base da avaliação dos impactes; desde a definição de bacia visual, conjugação da magnitude do impacto visual com a sensibilidade visual até determinar as percentagens de área afetadas pelos vários graus de significância de impacto visual, e só depois dessa preparação identifica os impactes.

Fase de construção

Para esta fase o EIA identifica os seguintes impactes:

- Alterações na geomorfologia local pela abertura de acessos e trabalhos de escavação que implicam alterações ao nível da morfologia do terreno e transformações no carácter funcional e visual da paisagem, essencialmente nas zonas de implantação de estaleiros,

zonas de acessos à obra e de implantação do projeto com introdução de elementos exógenos à paisagem.

- Alteração da Ocupação do Solo atual desde a remoção de coberto vegetal e de solo, à instalação de estaleiros, bem como a abertura de acessos e circulação de veículos.

- Impacte visual da infraestrutura que inclui a desmontagem da linha elétrica existente e remoção das respetivas infraestruturas e faixa de proteção, bem como a montagem da nova linha e implantação de novas infraestruturas implicarão um impacte negativo na paisagem ao nível visual.

Estes impactes são classificados como negativos, moderadamente significativos no EIA. A CA está de acordo.

Fase de exploração

- Impacte visual da infraestrutura pela simples visibilidade da mesma

Este impacte está classificado como negativo moderadamente significativo no EIA.

Fase de desativação

- Alterações na geomorfologia local pela abertura de acessos e trabalhos de escavação que implicam alterações ao nível da morfologia do terreno e transformações no carácter funcional e visual da paisagem, essencialmente nas zonas de implantação de estaleiros, zonas de acessos à obra e de implantação do projeto com introdução de elementos exógenos à paisagem;

- Alteração da Ocupação do Solo atual desde a remoção de coberto vegetal e de solo, à instalação de estaleiros, bem como a abertura de acessos e circulação de veículos.

- Impacte visual da infraestrutura que inclui a desmontagem da linha elétrica do projeto e remoção das respetivas infraestruturas e faixa de proteção.

Estes impactes são classificados como negativos moderadamente significativos no EIA.

Alternativa Zero

Fase de exploração e de desativação

Como aconteceu em todo o EIA, este faz recair os impactes que ocorreriam com a execução do projeto do novo ramal sobre o já existente.

Comparação de Alternativas

O EIA considera que a magnitude dos impactes seja superior.

A CA considera que a diferença de magnitude é muito pequena em termos paisagísticos para ter algum significado, o novo ramal terá mais um apoio e deverá ter elementos contra a colisão de aves o que aumentará a sua exposição visual, todavia uma menor necessidade de manutenção reduzirá a presença de objetos exógenos na paisagem.

Medidas de Mitigação

As medidas propostas pelo são as seguintes:

- Planear e fasear do sentido e direção os trabalhos a desenvolver, especialmente ao nível dos acessos utilizados;
- Programar e modelar o estaleiro para diminuir a afetação do território;
- Programar e modelar os trabalhos de escavação com o objetivo de reduzir a afetação simultânea do território;
- Pulverizar/humedecer as vias de acesso aos apoios durante os trabalhos no terreno de modo a reduzir a deposição de poeiras e de materiais diversos na vegetação e outros elementos circundantes;
- Efetuar as movimentações de terra em dias húmidos;
- Os rodados dos veículos da obra têm que ser limpos periodicamente de modo a não espalhar terra e lama nas estradas de acesso;
- Nas zonas onde ocorra modificação da morfologia do terreno, deve proceder-se a uma integração natural, por forma a que os movimentos de terra não sejam perceptíveis no termo dos trabalhos;
- Adotar medidas de recuperação paisagística definidas previamente e de acordo com o projeto aprovado pelo dono da obra, das zonas de estaleiro, de empréstimo e de depósito de materiais, por forma a estabelecer atempadamente a integração paisagística destes espaço.

A CA tem a que na generalidade são medidas genéricas de boas práticas a implementar nos trabalhos de obras de construção, as quais devem pormenorizadamente ser incluídas no caderno de encargos a que o empreiteiro e o proponente se devem sujeitar quando de trabalhos de construção ou de manutenção.

Programa de monitorização

O EIA não propõe nenhum programa de monitorização para a paisagem e a CA considera desnecessário a sua implementação.

3.12 - PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO

O EIA apresenta um quadro dos imóveis classificados de interesse municipal ou público no concelho de Vila Franca do Campo para concluir que nenhum deles se situa na área afetada pelo projeto.

Impactes ambientais e medidas de mitigação

Não são identificados impactes nem propostas medidas de mitigação neste fator ambiental para nenhuma das alternativas.

3.13 – RESÍDUOS

O EIA é omissivo sobre o Sistema de Gestão de Resíduos na área de estudo, contudo no capítulo respeitante aos impactes efetua uma abordagem a este tema.

A CA considera que este aspeto é uma lacuna do EIA, mas tem conhecimento da existência de um sistema público de gestão de resíduos que cobre a zona de estudo e o proponente deve colmatar esta lacuna com a elaboração de um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) que assegure o cumprimento das normas aplicáveis nesta matéria, a articulação entre o proponente e o empreiteiro no que se refere aos resíduos produzidos nas várias fases do projeto e respetivo enquadramento no sistema de operadores públicos ou privados da área.

Impactes ambientais

O EIA estima a ocorrência dos seguintes impactes para a execução do projeto:

Fase de construção

- Produção de resíduos provenientes da desativação da linha existente, instalação dos apoios, montagem do novo ramal e do funcionamento do estaleiro, que serão resíduos equiparados a urbanos e resíduos de construção e demolição;
- Derrame accidental, para o solo, de óleos lubrificantes devido à movimentação de máquinas e veículos, originando resíduos de solos contaminados.

O EIA classifica estes impactes como negativos não significativos e tendo em conta a dimensão do projeto e CA tem igual parecer.

Fase de exploração

- Produção de resíduos provenientes da manutenção da linha existente e das suas faixas de proteção, que serão resíduos equiparados a urbanos e resíduos de construção e demolição;
- Derrame accidental, para o solo, de óleos lubrificantes devido à movimentação de máquinas e veículos, originando resíduos de solos contaminados.

O EIA classifica estes impactes como negativos não significativos e tendo em conta a dimensão do projeto e CA tem igual parecer.

Fase de desativação

- Produção de resíduos provenientes da desativação da nova linha desmontagem dos apoios, montagem e funcionamento do estaleiro, que serão resíduos equiparados a urbanos e resíduos de construção e demolição;
- Derrame accidental, para o solo, de óleos lubrificantes devido à movimentação de máquinas e veículos, originando resíduos de solos contaminados.

O EIA classifica estes impactes como negativos não significativos e tendo em conta a dimensão do projeto e CA tem igual parecer.

A CA tem a referir que os derrames de óleos, lubrificantes e outros hidrocarbonetos dão origem a solos contaminados, os quais são classificados como resíduos perigosos e devem ser devidamente recolhidos e posteriormente remetidos para um operador devidamente licenciado.

Alternativa Zero

Fase de exploração e de desativação

À semelhança dos fatores ambientais anteriormente avaliados, nestas duas fases o EIA menciona as mesmas ações e impactes que ocorreriam com a execução do projeto, as quais manter-se-iam assim mesmo sem a construção do Ramal de Vila Franca, incluindo a mesma qualificação dos impactes.

Comparação de Alternativas

Ao comparar-se as duas alternativas a partir do EIA verifica-se que apenas estão associados mais impactes ao projeto ao nível da fase de construção.

A CA deduz que as ações de manutenção e reparação deverão ser mais frequentes na evolução da situação de referência na alternativa zero e que a desativação poderá ser

mais rápida devido à maior antiguidade da linha existente, pelo que apesar da tipologia de impactes ser a mesma, poderá haver um impacto positivo nas fases de exploração e de desativação com a implementação do projeto, mas com uma significância muito reduzida.

Medidas de mitigação

- Sensibilização e informação dos trabalhadores afetos a qualquer trabalho na infraestrutura, para a correta separação de resíduos, designadamente condicionamento por tipologia.

A CA tem a propor as seguintes medidas que devem cobrir todas as fases do projeto:

- Realização e implementação de um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição de acordo com o artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, a ser aprovado previamente pela Direção Regional do Ambiente, o qual deve ser comprovadamente do conhecimento de todos os intervenientes, como o empreiteiro e os trabalhadores da obra de construção, desativação e de manutenção das linhas, complementado com as cópias das guias de acompanhamento e transporte de resíduos que vierem a ser emitidas e devidamente compatibilizado com o Sistema Regional de Informação dos Resíduos – SRIR, e no respeito de toda a legislação em vigor nesta matéria;

- Os resíduos produzidos na obra e no estaleiro devem ser classificados e inventariados pela Lista de Classificação de Resíduos da Portaria n.º 209/2004, de 3 de março.

Programa de monitorização

Não é proposto qualquer programa de monitorização ao nível de resíduos e a CA considera desnecessária a imposição para além a execução e demonstração do cumprimento das medidas de gestão de resíduos.

4. CONSULTA PÚBLICA

4.1 RESUMO DA CONSULTA PÚBLICA

Nos termos do artigo. 106.º do Diploma AILA, a Autoridade Ambiental procedeu à publicitação da Consulta Pública através de anúncio publicado no jornal “Diário dos Açores” contendo os elementos obrigatórios.

Tendo em conta que a tipologia do projeto o enquadrava na alínea e) do n.º 8 do Anexo II do Diploma AILA, a Consulta Pública decorreu entre 11 de dezembro de 2013 e 11 de janeiro de 2014, durante 20 dias úteis.

A documentação obrigatória em formato papel esteve disponível nas três Bibliotecas Públicas e Arquivos Regionais dos Açores e nas instalações da Direção Regional do Ambiente. O suporte digital de todos estes volumes foi também disponibilizado na página da internet da Autoridade Ambiental no seguinte endereço:

<http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srrn/docDiscussao>

Em todos os locais constava a informação de que os interessados, devidamente identificados, podiam manifestar-se por escrito, no prazo da Consulta Pública, dirigindo as suas exposições à Direção Regional do Ambiente, sita na Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, 9900-014 HORTA ou para o correio eletrónico: qualidade.ambiente@azores.gov.pt.

Findo o período estipulado e os 5 dias de receção de correio, não foi verificada qualquer participação por parte do público interessado. No que diz respeito à consulta da documentação nos locais indicados, não se teve conhecimento de qualquer consulta.

4.2. CONSULTA A ENTIDADES

Não foram efetuadas consultas a outras entidades.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto neste documento, a Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental verifica que os principais impactes negativos do projeto do “Ramal Duplo de Alta Tensão a 60 kV para a subestação de Vila Franca do Campo” ocorrem com a construção do mesmo, os quais nem chegam a ser muito significativos e são temporários, paralelamente, durante a fase de exploração a grande maioria dos impactes desfavoráveis são anulados pelo facto de os seus efeitos persistirem também na alternativa zero, enquanto os benefícios em termos de fiabilidade e qualidade do fornecimento de energia são significativos.

O impacte mais negativo resulta da destruição de um espécime de *Erica azorica* no corredor do novo projeto, o qual pode ser compensado pela plantação ou sementeira de outros exemplares da mesma espécie na área de estudo, todavia o corte do exemplar em causa fica ao abrigo da legislação em vigor condicionado aos devidos procedimentos

para obtenção da necessária autorização nos serviços competentes na área da Conservação da Natureza.

Igualmente faltou apresentar um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, o qual deve entregue e sujeito a aprovação pela Autoridade Ambiental como condicionante uma eventual emissão de Declaração de Impacte Ambiental favorável.

Não foram detetados impactes e impedimentos que inviabilizassem em definitivo o “Ramal Duplo de Alta Tensão a 60 kV para a subestação de Vila Franca do Campo” e o balanço dos impactes é favorável à opção da emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental face à alternativa zero mas que deve ser condicionalmente favorável ao seguinte:

- Aprovação pela Autoridade Ambiental de um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição na Autoridade Ambiental a entregar pelo proponente do projeto;
- Cumprimento das medidas de mitigação indicadas no Estudo de Impacte Ambiental com as alterações e adições introduzidas pela Comissão de Avaliação através do presente parecer;
- Implementação do Programa de Monitorização proposto no Estudo de Impacte Ambiental com as alterações e adições introduzidas pela Comissão de Avaliação através do presente parecer.

Horta, 4 de fevereiro de 2014

P’la Comissão de Avaliação

Carlos Faria
(DSQA)

Anexo I

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
“RAMAL DUPLO DE ALTA TENSÃO A 60 KV
PARA A SUBESTAÇÃO DE VILA FRANCA DO CAMPO”

Introdução

Tendo sido emitida no dia 3 de dezembro de 2013 a conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto em causa, o mesmo foi sujeito a consulta pública, nos termos do artigo 106.º do Decreto Legislativo Regional n.º30/2010/A, de 15 de novembro.

Publicitação

Após ter sido emitida a declaração da conformidade do EIA, a autoridade AIA promoveu a publicitação que conteve as informações constantes no nº 1 do artigo 106.º. Esta publicitação foi realizada em três moldes:

- Publicação de anúncio em jornal de circulação regional, neste caso “Diário dos Açores”, em uma edição;
- Estudo de Impacte Ambiental incluindo o Relatório Técnico e o Resumo Não Técnico, bem como o Parecer da Comissão de Avaliação emitido estiveram disponíveis em suporte de papel nas três Bibliotecas Públicas e Arquivos Regionais dos Açores e nas instalações da Direção Regional do Ambiente;
- Em formato digital na página da internet da Autoridade Ambiental com o seguinte endereço: <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srrn/docDiscussao>

Consulta Pública

Dada a natureza do projeto, fixou-se um período de 20 dias para a consulta pública, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 106.º e nos artigos. 111.º, 112.º e 113.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro. A consulta pública teve início a 11 de dezembro de 2013 e termo a 11 de janeiro de 2014.

Findo o período estipulado e os 5 dias de receção de correio, não foi verificada qualquer participação por parte do público interessado. No que diz respeito à consulta da documentação nos locais indicados, não se teve conhecimento de qualquer consulta.

ANÚNCIO
CONSULTA PÚBLICA
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
“RAMAL DUPLO DE ALTA TENSÃO A 60 KV
PARA A SUBESTAÇÃO DE VILA FRANCA DO CAMPO”

Proponente: EDA, Eletricidade dos Açores, S.A.

Licenciador: Direção Regional de Energia

Autoridade Ambiental: Direção Regional do Ambiente

O projecto acima mencionado, em Fase de Projeto de Execução, está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido pela alínea e) do no n.º 8 do Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro. O empreendimento localiza-se em zona limítrofe das freguesias de São Pedro e Água d'Alto, Concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel.

Nos termos e para efeitos do preceituado no art.º 106.º e nos artigos. 111.º, 112.º e 113.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de Novembro, a Direção Regional do Ambiente, enquanto Autoridade de Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, constituído pelo Relatório Técnico, e Resumo Não Técnico, bem como o parecer da Comissão de Avaliação entretanto emitido, se encontram **disponíveis para Consulta Pública, durante 20 dias úteis, do 11 de dezembro de 2013 a 11 de janeiro de 2014**, inclusive, nos seguintes locais:

- Direção Regional do Ambiente, sita na Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã - 9900-014 HORTA, Telefone: 292 207 300;
- Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, sita no Largo do Colégio 9500-054 Ponta Delgada, telefone 296 281 216;
- Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, sita no Palácio Bettencourt, Rua da Rosa 49, 9700 171 Angra do Heroísmo, telefone 295 401 000;
- Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça, sita na Rua Walter Bensaúde 14 9900-142 Horta, telefone 292 391 344;
- Na Internet através do endereço <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srrn/docDiscussao> onde também se encontra o Estudo Prévio do empreendimento

No âmbito do processo de consulta pública, os interessados devidamente identificados podem manifestar-se por escrito, no prazo atrás referido, devendo todas as exposições serem dirigidas à Direção Regional do Ambiente, sita na Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã - 9900-014 HORTA, com o correio eletrónico: qualidade.ambiente@azores.gov.pt.

O licenciamento do projeto só poderá ser concedido após a Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável a emitir pela Secretaria Regional dos Recursos Naturais.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 21 de março de 2014.

Horta, 5 de dezembro de 2013

O Diretor Regional do Ambiente

Hernâni Jorge